



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Corregedoria Regional*

PORTARIA nº 420/2019/SCR - Manaus, 29 de setembro de 2019.

Designa, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, a Juíza do Trabalho Substituta Adriana Lima de Queiroz no período de 02.10.2019 a 14.10.2019 e a Juíza do Trabalho Substituta Carla Priscilla Silva Nobre no período de 15.10.2019 a 31.10.2019 para responderem remota e cumulativamente pela titularidade da Vara do Trabalho de Humaitá.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Ruth Barbosa Sampaio, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o afastamento do Juiz Jander Roosevelt Romano Tavares, Titular da Vara do Trabalho de Humaitá, por motivo de férias no período de 02.10.2019 a 31.10.2019;

CONSIDERANDO que no período de afastamento do referido magistrado a Vara do Trabalho de Humaitá não apresenta pauta de audiência;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região que determina que nas designações para o interior do Amazonas e para o Estado de Roraima terão preferência os juízes substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de férias da Juíza do Trabalho Substituta Carla Priscilla Silva Nobre no período de 09.09.2019 a 08.10.2019;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de férias da Juíza do Trabalho Substituta Adriana Lima de Queiroz no período de 30.10.2019 a 28.11.2019;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras varas sem o prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Juiz do Trabalho atuando na referida Vara, a fim de evitar prejuízos aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º e parágrafos da Resolução CSJT nº 155/2015;

CONSIDERANDO o que consta no DP nº 14111/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, a Juíza do Trabalho Substituta Adriana Lima de Queiroz para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Humaitá de forma remota e cumulativa no período de 02.10.2019 a 14.10.2019, sem prejuízo das suas atribuições na 15ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Designar, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, a Juíza do Trabalho Substituta Carla Priscilla Silva Nobre para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Humaitá de forma remota e cumulativa no período de 15.10.2019 a 31.10.2019, sem prejuízo das suas atribuições na 4ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**RUTH BARBOSA SAMPAIO**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região